



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.028, DE 05 DE JUNHO DE 1.986

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Governo do Estado sobre o Serviço de Prevenção, Combate ao Fogo e Socorros Públicos de Emergência.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para manutenção, em nossa cidade, dos serviços de Prevenção de Incêndio, Combate ao Fogo e Socorros Públicos de Emergência, cuja minuta fará parte integrante da presente Lei:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 1.986

OLIOVALDO T.  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



MOIS GENTIL ARAUJO BRAGAÇA  
Sec. Mun. de Administração